

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

CHÃ DE ALEGRIA - PE

Lei nº 231/85

Ementa: Dispõe sobre aumento de vencimento
Dos funcionarios ativos permanente
do município e dá outras providen-
cias.

Oprefeito municipal de Chã de alegria.

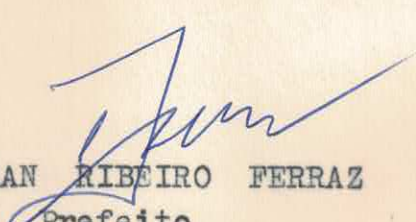
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do executivo Municipal au-
torizado a conceder um almento de 100% (cem por cento) , aos gar-
das noturnos ou vigilantes, 65%(sessenta e cinco por cento)as pro-
fessores e auxiliares administrativos e 50% (cinquenta por cento)
e encarregados de setores e departamentos.

Art. 2º - As despesas correntes da autorização
do art. anterior serão obtidos mediante disposto no art. 43 da Lei
nº 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - Este lei entrará em vigor apartir de
de 1º de junho de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã de Ale-
gria 13 de junho de 1985.



DARLAN RIBEIRO FERRAZ
Prefeito